

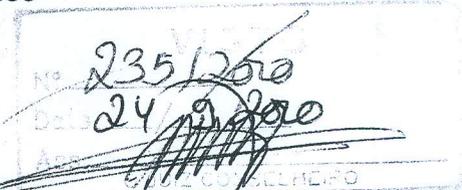
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade – Disciplina - Trabalho)

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS COOPERAÇÃO E COMUNIDADES

DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIROS

TERMO DE CONTRATO



**Contrato nº02/2020**

O presente contrato é celebrado entre, por um lado, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, (doravante designado no presente como “ o **CONTRATANTE**”) e, por outro lado empresa **Vatei Lda.**, com sede em Vila Dolores São Tomé , NIF nº 517815225,doravante no presente como a (**CONTRATADA** “);

**AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:**

**Cláusula Primeira-** O presente contrato tem por objecto aquisição de Mobiliários de Escritório , para apetrecho do novo edifício do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades.

**Cláusula Segunda** – O Prazo de Execução do Contrato é de 60 dias (Sessenta dias), contados a partir da data do pagamento.

**Cláusula Terceira** – O **CONTRATANTE** se compromete, através do presente, a pagar a **CONTRATADA** pelo fornecimento dos Mobiliários de Escritório e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de Dbs. 1.115.259,32 (Um milhão, cento e quinze mil, duzentas e cinquenta e nove dobras e trinta e dois centimos), doravante designado “ Preço do Contrato ”, pelo Regime de preço global.

**Cláusula Quarta** – O pagamento será efectuada na globalidade e uma só tranche.

**Cláusula Quinta** – A **CONTRATADA** se compromete, pelo presente contrato, perante o **CONTRATANTE**, a fornecer os equipamentos em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais.

**Cláusula Sexta** – Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente contrato, sendo considerado lidos e tomados como parte do mesmo.

**Cláusula Sétima** – As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o Fundo de Contrapartida de Japão, posto a disposição do **CONTRATANTE**, e está contemplada na proposta da empresa adjudicatária.

**Cláusula oitava** – Constituem parte do presente Contrato a Informação-Proposta nº48/MNSCC/-DAF/2020 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, devidamente sancionada pelo Ministro do Planeamento, Finanças e Economia Azul e o mapa de orçamento.

**Cláusula nona** - O presente Contrato produz efeito a partir da data da sua assinatura

O presente contrato é celebrado na República Democrática de São Tomé e Príncipe, aos 24 de Agosto de 2020, em dois originais valendo como único documento e fazendo todos igualmente fé.

Pelo **CONTRATANTE**

Felipeito Teotónio Torres  
(Director da DAF)



• Pela **CONTRATADA**

Hugo E.S.A. Rita  
(Geres Tomé Empresa)  
**NIF: 517815225**